

PROJETO DE LEI N.º 4.808 /2025

(Da Dep. Camila Toscano)

Reconhece o Município de Guarabira como “Cidade Paraibana da Arte Naif” e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Guarabira como “Cidade Paraibana da Arte Naif”, em razão de sua relevância histórica, cultural e artística na preservação, difusão e valorização desta vertente da arte popular.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – preservar e difundir o legado artístico-cultural dos artistas naif guarabirenses;
- II – estimular a realização de eventos, exposições e ações educativas que promovam a Arte Naif;
- III – valorizar o turismo cultural e artístico, integrando-o ao desenvolvimento socioeconômico do município;
- IV – incentivar políticas públicas de apoio aos artistas e à produção de obras naif.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.



Deputada CAMILA TOSCANO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente o Município de Guarabira como “Cidade Paraibana da Arte Naif”, título que se justifica pelo notável protagonismo da cidade na produção, preservação e projeção dessa vertente artística singular.

A Arte Naif – oriunda do francês *naïf*, que significa “ingênuo” – caracteriza-se por sua espontaneidade, cores vibrantes, perspectiva livre e temática ligada ao cotidiano, às tradições e ao imaginário popular. É uma manifestação que rompe com as convenções acadêmicas, permitindo que artistas, muitas vezes autodidatas, expressem sua visão de mundo com autenticidade e sensibilidade ímpar.

Guarabira consolidou-se como referência nacional e internacional nesse estilo, abrigando artistas reconhecidos, acervos expressivos e iniciativas que preservam e divulgam o gênero. O município já sediou exposições e eventos culturais que atraíram visitantes de diversas regiões, projetando a cidade como um verdadeiro polo da Arte Naif no Brasil.

O reconhecimento legal proposto por esta Casa Legislativa não apenas valoriza o patrimônio cultural existente, mas também reforça a importância de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor artístico, à promoção do turismo cultural e à preservação das expressões identitárias da Paraíba.

Portanto, ao aprovar este Projeto de Lei, a Assembleia Legislativa presta justa homenagem à cidade de Guarabira e a seus artistas, incentivando a continuidade de uma tradição que orgulha o povo paraibano e contribui para o enriquecimento cultural do país.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.



Deputada CAMILA TOSCANO